
NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ-RJ 03/2016

DATA: 17/03/2016

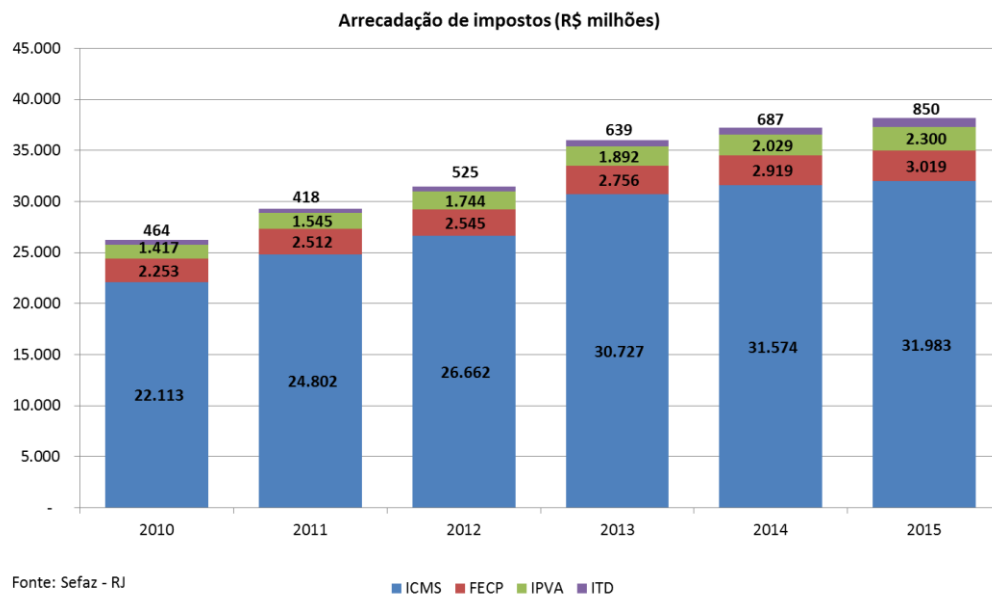
ASSUNTO: Metodologias e premissas das Receitas da LDO 2017

I. Objetivo: Apresentar metodologia e premissas utilizadas nas estimativas das receitas da UGE 9999 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

II. Embasamento legal: Artigo 3º do Decreto nº 45.582, de 25 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017 (PLDO 2017) a cargo da SEFAZ.

III. Introdução

A arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro registrou forte desaceleração nos dois últimos anos, em linha com o quadro de retração da economia brasileira. O gráfico abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do Estado, demonstrando o incremento observado graças aos esforços da administração.



A receita destes principais impostos vinha observando elevado crescimento de 2010 a 2013. Numa análise conjunta desses tributos, no ano de 2015 houve aumento de apenas 2,5% da receita, destoando da média verificada no período anterior¹. Diante de um cenário de queda da atividade econômica e deterioração das contas públicas, destaca-se a necessidade de um ajuste fiscal que preserve a capacidade de pagamento do ERJ.

As perspectivas para 2016 são ainda mais desafiadoras, tanto em nível de gestão fiscal quanto em relação à conclusão dos investimentos em infraestrutura por conta da realização dos Jogos Olímpicos. Nota-se, que a almejada recuperação da arrecadação e a manutenção dos investimentos pelo ERJ continuam a depender do resgate da confiança por parte dos agentes econômicos.

IV. Metodologia empregada

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso. De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2017/2019, a saber:

- método econométrico de séries temporais;
- método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita.

IV.I. Metodologia de estimativa das Receitas Tributárias

IV.I.1. Modelagem utilizada

¹ No período de 2010 - 2013 a arrecadação das principais tributárias apresentou crescimento de 12,64% a.a.

Subsecretaria de Política Fiscal

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECP e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.

IV.I.1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade² das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal X_t , por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados, X_{t-1}, \dots, X_{t-p} e seus erros de previsão um passo à frente, $\varepsilon_{t-1}, \dots, \varepsilon_{t-q}$, onde cada ε_{t-q} , para todo $q < n$, é igual a $X_{t-q} - X_{Pt-q}$, onde X_{Pt-q} é a previsão de X_{t-q} utilizando informações amostrais até o período $t-q-1$.

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo auto regressivo de ordem p , AR(p), onde ε é um ruído branco: componente aleatório com média zero, variância constante e sem correlação serial.

$$X_t = \gamma_1 X_{t-1} + \gamma_2 X_{t-2} + \dots + \gamma_p X_{t-p} + \varepsilon_t$$

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis MA(q) tem a seguinte forma:

² Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.



$$X_t = \varepsilon_t - \theta_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_q \varepsilon_{t-q}$$

A conjunção dos dois componentes constrói o modelo ARMA (p,q):

$$x_t - \rho_1 x_{t-1} - \dots - \rho_p x_{t-p} = \varepsilon_t - \alpha_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_q \varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte auto regressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível (X_t) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo X_t é integrado de ordem d se a equação abaixo é estacionária:

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo X_t é um modelo no qual X_t é integrável de ordem d . A série estacionária $(1-L)^d X_t$ é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t \text{ ARIMA}(p,d,q)$$

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-



Subsecretaria de Política Fiscal

Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA(P,D,Q)_s, onde P é a ordem do componente auto regressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)_s é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{Sp})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{QS}) \varepsilon_t$$

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)_s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$\begin{aligned} & \underbrace{(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)}_{\text{Componente Sazonal autoregressivo}} \underbrace{(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{pS})}_{\text{Componente Sazonal nas diferenças}} (1 - L)^d (1 - L^S)^D x_t \\ & = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \underbrace{(1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ})}_{\text{Componente Sazonal na média Móvel}} \varepsilon_t \end{aligned}$$

Onde “s” pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e 12 quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir dummies.

IV.I.1.2. Metodologia VAR

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena³, uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

³ A endogeneidade pode ser verificada pela correlação da variável explicativa com o erro.



$$z_t = b_{20} - b_{21}y_t + \gamma_{21}y_{t-1} + \gamma_{22}z_{t-1} + \varepsilon_{zt},$$

$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt},$$

Onde: ε_{yt} e ε_{zt} são distúrbios ruídos brancos.

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO⁴: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto Z_t quanto Y_t ; dummies para efeitos sazonais; dummies para outliers, etc.

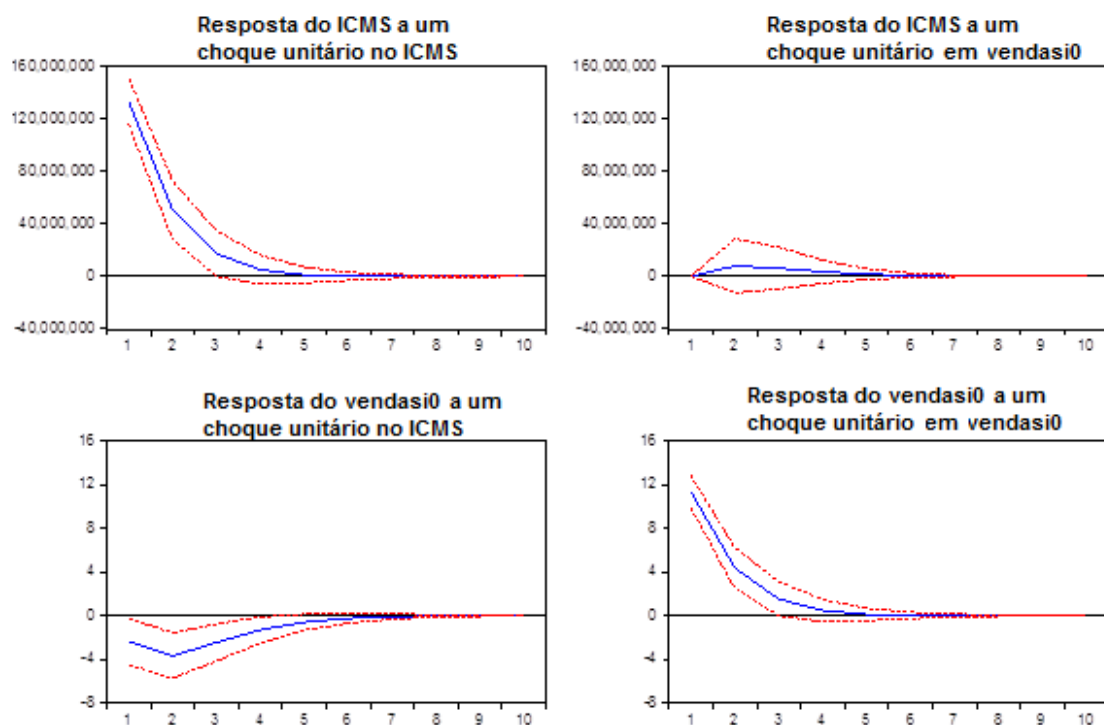
Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

⁴ É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados.



Subsecretaria de Política Fiscal

Função Impulso Resposta



Nesses quatro gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo está corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas eleva ligeiramente o ICMS a partir de t igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após t igual a um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

IV.I.2. Previsão das Receitas Tributárias

IV.I.2.1. ICMS

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de Receita do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. Sua arrecadação depende significativamente da atividade econômica do respectivo Estado e, em última instância,

Subsecretaria de Política Fiscal

da brasileira. O imposto, somados a previsão do modelo e as receitas extras, foi estimado em R\$ 35,287 bilhões para 2017.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2017 a 2019 foram realizadas com base no comportamento de diversas variáveis: vendas no varejo do ERJ, produto interno bruto brasileiro, consumo de combustível do ERJ e taxa de câmbio efetiva. O PIB brasileiro e a taxa de câmbio efetiva foram obtidos junto ao Banco Central do Brasil (BCB), as vendas no varejo por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O consumo de combustível do ERJ foi calculado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). Para os anos de 2018 e 2019 a arrecadação de ICMS total foi estimada em R\$ 37,875 bilhões e R\$ 40,321 bilhões, respectivamente, de forma conservadora, diante da incerteza da economia.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁵ (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 26/02/2016) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA). Endogenamente ao ICMS preveem-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR com essas duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, 0,88, aproximadamente. As estatísticas t são em geral altas, em módulo, indicando significância.

⁵ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

Subsecretaria de Política Fiscal

ICMS - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(ICMS)	LOG(VENDAS)
LOG(ICMS (-1))	0,373222***	0,180147
LOG(ICMS (-2))	0,065708	-0,110338
LOG(VENDAS (-1))	0,290868***	0,028352
LOG(VENDAS (-2))	-0,141922 ***	-0,035279
C	7,793607***	-12,3664 ***
LOG(PIB)	0,129202	0,278494
LOG(PETROLEO)	0,150503	0,904678***
LOG(TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	-0,024034	-0,04476
R ²	0,876868	0,871491
R ² ajustado	0,871045	0,865413
Estatística F	150,5666	143,3815

* significante a 10%; ** significante a 5%; ***significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

IV.I.2.2. IPVA

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o proprietário desse bem reside. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Para 2017 estimou-se arrecadação, incluídas as receitas previstas no modelo, observadas as alterações de alíquotas autorizadas em Lei, bem como as extras, em R\$ 3,078 bilhões; já em 2018 e 2019 prevê-se R\$ 3,286 bilhões e R\$ 3,508 bilhões,

Subsecretaria de Política Fiscal

respectivamente. Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado⁶ dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁷ (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 26/02/2016). Endogenamente ao IPVA temos as licenças, as quais foram incorporadas por ser uma proxy da compra de automóveis e formação da frota. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R² ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando, aproximadamente, 0,97. As licenças não são muito significantes para o IPVA, mas o contrário é verdadeiro. Por isso, a variável foi mantida no modelo.

⁶ A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

⁷ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.



Subsecretaria de Política Fiscal

IPVA - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(IPVA)	LOG(LICENCAS)
LOG(IPVA(-1))	0,22417**	- 0,113327 *
LOG(IPVA(-2))	0,130008	0,116122*
LOG(LICENCAS(-1))	0,096831	0,583785***
LOG(LICENCAS(-2))	-0,033867	0,186557**
C	6,74732***	- 3,327266 **
LOG(PIB)	0,33167**	0,310938***
Dummy (1)	2,500613***	-0,00563
Dummy (2)	2,015277***	0,16772
Dummy (3)	1,276164***	0,10742
Dummy (4)	0,773018***	-0,02384
Dummy (5)	0,558709***	0,01084
Dummy (6)	0,344808**	-0,01563
Dummy (7)	0,43129***	0,03901
Dummy (8)	0,317928***	0,05107
Dummy (9)	0,14206**	0,01286
Dummy (10)	0,103054*	-0,02861
Dummy (12)	0,15137***	0,119836***
R ²	0,977295	0,906015
R ² ajustado	0,974682	0,895197
Estatística F	373,9388	83,74744

* significativa a 10%; ** significativa a 5%; ***significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

IV.I.2.3. ITD

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

Subsecretaria de Política Fiscal

Para os anos de 2017, 2018 e 2019, consideradas as alterações de alíquota, foi projetada arrecadação de R\$ 1,032 bilhão, R\$ 1,129 bilhão, R\$ 1,232 bilhão respectivamente. O modelo escolhido foi o de regressão simples dependente do preço médio do metro quadrado dos imóveis no estado e da morbidade hospitalar, que se mostraram altamente correlacionados com a arrecadação do ITD. Para projetar o valor dos imóveis e o número de óbitos para os próximos anos, foram usados o modelo ARIMA. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
DUMMIEITD*LOG(OBITOS)	0,577136	0,065994	0,0000
DUMMIEITD*LOG(INFLACAOIMOVEIS)	-1,994074	0,221503	0,0000
LOG(OBITOS)	0,525343	0,051058	0,0000
LOG(INFLACAOIMOVEIS)	2,246261	0,185515	0,0000
R ²	0,757604		
R ² ajustado	0,752882		

Fonte: Elaboração Sefaz

IV.I.2.4. FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. O produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Pela Lei Complementar nº 61/2015 - DOE RJ de 29.12.2015, foram promovidas diversas alterações na legislação tributária do Estado do Rio de Janeiro, as quais produzem efeitos a partir de 28.03.2016, observando-se um crescimento em 2016 de 45% em relação a 2015.

Para o ano de 2017, a arrecadação estimada pelo modelo somada às receitas extras deve se situar em R\$ 4,642 bilhões de reais, e para os anos seguintes em R\$ 4,954

Subsecretaria de Política Fiscal

bilhões e R\$ 5,267 bilhões, respectivamente. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Foram eliminados os efeitos sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são maiores no FECP.

Regressão Simples do LOG(FECP)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0,32271	0,02149	0,00000
C	5,35257	0,91903	0,00000
Dummy (1)	0,02767	0,02076	0,18540
Dummy (2)	-0,01134	0,02073	0,58560
Dummy (3)	-0,02180	0,02113	0,30450
Dummy (4)	-0,02693	0,02114	0,20550
Dummy (5)	-0,04806	0,02114	0,02490
Dummy (6)	-0,07404	0,02116	0,00070
Dummy (7)	-0,07960	0,02117	0,00030
Dummy (8)	-0,08989	0,02125	0,00000
Dummy (9)	-0,05327	0,02123	0,01360
Dummy (10)	-0,02516	0,02124	0,23890
Dummy (11)	-0,02401	0,02129	0,26210
Dummy Redução	-0,05949	0,01233	0,00000
R ²	0,755100		
R ² ajustado	0,725621		
Estatística F	25,61504		
Prob(Estatística F)	0,00000		

Fonte: Elaboração Sefaz

IV.I.2.5. Outras Receitas Tributárias e Correntes

As receitas apresentadas a seguir foram estimadas por métodos não lineares, baseados em informações obtidas nos setores especializados.

Subsecretaria de Política Fiscal

- **Imposto de Renda Retido na Fonte** – R\$ 3,28 bilhões – A previsão de crescimento está em linha com os parâmetros macroeconômicos definidos para a LDO 2017. Para os exercícios de 2018 e 2019, a receita está estimada em R\$ 3,50 bilhões e R\$ 3,74 bilhões, respectivamente.
- **Dívida Ativa** – R\$ 189 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não pagos até o vencimento. Os parâmetros macroeconômicos da LDO 2017 balisaram a previsão para o triênio. Para 2018 e 2019, a previsão do estoque da dívida ativa do ERJ ficou em 202 milhões e 216 milhões, respectivamente⁸. O valor estimado refere-se somente à parcela que caberá aos Municípios, uma vez que concretizada a securitização dos créditos a receber, o Estado já recebe sua cota parte.
- **Multas e Juros** – R\$ 579 milhões – A previsão da receita de multas e juros está em linha com a expectativa de pagamento de débitos e considera, ainda, o quadro macroeconômico já comentado nesta Nota. Para 2018 e 2019 estão previstos R\$ 618 milhões e R\$ 661 milhões, respectivamente.

IV.II. Previsão das Receitas Patrimoniais

As Receitas Patrimoniais são representadas, em sua maior parte, pela arrecadação de Royalties e Participações Especiais sobre a produção de petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro. A expectativa de arrecadação é de R\$ 4,59 bilhões para 2017.

- **Royalties e Participação Especial** – Estimativa de R\$ 4,13 bilhões para 2017. As projeções para o triênio 2017/2019 foram realizadas de forma prudente, levando em consideração a instabilidade do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional nos últimos meses e a oscilação do câmbio. Consideramos também para o cálculo as últimas estimativas de produção de

⁸ Observa-se que, em 2012, 2013 e 2014 houve programas de refinanciamento, acarretando comportamentos atípicos quando se analisa a série histórica dessa receita.



Subsecretaria de Política Fiscal

petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15. Para a variável câmbio, utilizamos o valor de R\$/US\$ 4,00 para todo o triênio em análise, demonstrando mais uma vez a posição conservadora adotada pelo ERJ, considerando que as estimativas do Boletim FOCUS para esse parâmetro apresentam estimativa de R\$/US\$ 4,30 para os dois primeiros anos e R\$/US\$ 4,35 para 2019. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 40 para todo o período, considerando que as estimativas de mercado mais recentes sugerem que o preço do barril tipo Brent encerre o ano de 2017 próximo a este valor⁹. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas. A instabilidade apresentada pelo Brent e pelo Câmbio nos últimos meses pode afetar a confiabilidade das projeções. Para os exercícios de 2018 e 2019, os Royalties e Participações Especiais foram estimados em R\$ 5,19 bilhões e R\$ 6,45 bilhões, respectivamente.

- **Receita Financeira** – R\$ 425 milhões - A estimativa para 2017 detém 6,0% de crescimento em relação ao valor estimado para 2016. Para os exercícios de 2018 e 2019, os valores previstos são de R\$ 453 milhões e 486 milhões, respectivamente.

IV.III. Previsão das Receitas de Transferências

As receitas intituladas como Transferências Correntes são compostas basicamente pelas transferências constitucionais e legais de subsídios da União para o Estado, além de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Dentre as transferências que compõem essa rubrica, destacam-se pelo expressivo valor o Fundo de Participação

⁹ Fonte: <http://www.eia.gov/forecasts/steo/report/prices.cfm>

Subsecretaria de Política Fiscal

dos Estados – FPE e o IPI-Exportação. Além das transferências já citadas, fazem parte desse grupo os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, as Transferências previstas na Lei Complementar 87/96 (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação, conhecida como Lei Kandir), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, o Salário Educação e, ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

- **FPE** – R\$ 1,36 bilhão – O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Para esta receita, estima-se uma expansão de aproximadamente 6,0% para 2017, em comparação ao valor estimado para 2016. A previsão leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2016, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional¹⁰ na LOA 2016 (Lei nº13.255 de 14/01/16). Para 2018, o valor previsto é de R\$ 1,45 bilhão e, para 2019, a expectativa de repasse é de R\$ 1,55 bilhão.
- **IPI-Exportação** - R\$ 916 milhões – A Constituição de 1988 determina em seu artigo 159 inciso II o repasse de 10% da arrecadação do IPI para os Estados e Distrito Federal, distribuídos proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações. Assim como no FPE, considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2016, publicada em janeiro de 2016 no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2018 foi previsto o valor de R\$ 978 milhões e para 2019, R\$ 1,05 bilhão.

¹⁰Fonte: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/transferencias-constitucionais-e-legais>

Subsecretaria de Política Fiscal

➤ **Salário Educação** – R\$ 539 milhões - A estimativa para 2017 considerou expansão de cerca de 6,0% em relação ao valor estimado para 2016, em linha com as demais receitas, tendo como hipótese a manutenção da participação do Estado no montante a ser repartido com os municípios. Para os exercícios de 2018 e 2019, a receita está estimada em R\$ 575 milhões e R\$ 616 milhões, respectivamente.

➤ **Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX)** - R\$ 63 milhões – Anualmente a União edita uma Medida Provisória liberando recursos aos Estados e municípios a título de auxílio à exportação. Para projetar o valor a ser recebido em 2017, tomamos como base o PL 3410/15, Projeto de Lei referente ao FEX 2015 ainda não pago, que estima destinar R\$1,95 bilhão para ser repartido entre os entes e fixa o coeficiente de participação do Estado do Rio de Janeiro em 4,08803% para 2015 (a ser recebido em 2016), sendo 75% dos recursos destinados ao próprio Estado e 25% aos seus municípios. Sobre o valor estimado, aplicou-se a taxa de crescimento utilizada em diversas previsões da LDO 2017. Para os exercícios de 2018 e 2019, os valores previstos são de R\$ 68 milhões e 72 milhões, respectivamente.

➤ **Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir)** – R\$ 86,00 milhões – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 86,00 milhões nos próximos anos.

➤ **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE** - R\$ 108 milhões - A publicação do Decreto nº 8.395 de janeiro de 2015 restabelece



Subsecretaria de Política Fiscal

alíquotas da CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível. Para 2018, o valor previsto é de R\$ 115 milhões e, para 2019, a expectativa de repasse é de R\$ 123 milhões.

IV.IV. Previsão das Receitas de Capital

- **Alienações de Bens** – R\$ 1,5 bilhão – Com a criação da Empresa Fluminense de Securitização de Créditos, a estimativa de arrecadação decorrente da Securitização em 2017 é de R\$1,5 bilhão. Para os anos seguintes, não há previsão de recebimento de créditos.

Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillipe dos Santos Lopes Leal de Moura

Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Josélia Castro de Albuquerque

Subsecretária de Política Fiscal